

**LEI N° 533/2018**

de 29 de março de 2018.

**EMENTA** - Denomina as estradas rurais do Município de Madalena que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga e faz pública a seguinte Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Madalena - Ceará:

**Art. 1°** Fica denominada de **ALBERTO FERNANDES FARIAS (ALBERTO ROCHA)** a estrada vicinal que liga a sede do município à Fazenda Teotônio, partindo da passagem molhada do rio Barrigas, onde inicia a Av. Antônio Severo de Pinho, no bairro Santa Teresinha ao Mata burro da extrema da Fazenda Teotônio com o Sr. Lauro Hermenegildo na parte Oeste do município.

**Art. 2°** Fica denominada de **JOSÉ APRIGIO MAGALHÃES (ZECA APRIGIO)** a estrada vicinal que liga a sede do município à comunidade de Manga, partindo da passagem molhada do rio Barrigas, onde termina a rua Davi Albuquerque, no bairro dos Pinhos até o entroncamento da estrada que liga a comunidade de Salgadinho à comunidade de Treme na parte norte do município.

**Art. 3°** As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 29 de março de 2018.

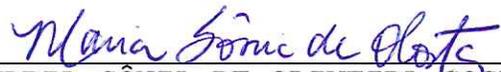
  
**MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA**  
**Prefeita Municipal**

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**A PREFEITA DE MADALENA - CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI N° 533/2018**, **QUE DENOMINA AS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE MADALENA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 29 de março de 2018.



---

**MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA**  
**Prefeita Municipal**